

Resolução nº 194/13

João Pessoa, 12 de dezembro de 2013

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 1.580, de 19 de julho de 2013, que afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do TCG para fins de repasse de recursos ao Fundo Municipal de Saúde;

Considerando a Portaria 1.097/GMS/MS, de 22 de maio de 2006, que determinada o remanejamento nos Limites Financeiros aprovados pelas Comissões;

Considerando o Memorando no. 104/2013 da Gerência de Planejamento da SES-PB; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **11ª. Assembléia Ordinária** do dia 02 de dezembro de 2013.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o **Repasse** dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde/FES ao Fundo Municipal de Saúde/FMS, no valor de **R\$ 998,82/Ano, referentes ao Teto MAC do município Areia de Baraúnas.**

rt. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB



SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB